

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 37/2017 de 15 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com as Portarias n.º 148/2015, de 11 de novembro, e n.º 149/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016, de 26 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o Despacho n.º 180/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação e coordenação da formação.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Candelária Sport Clube	15.776,16 €	E451700622
Clube Desportivo Ribeirense	18.628,53 €	E451700600
Futebol Clube da Madalena	14.238,50 €	E451700596
Clube Desportivo de São João do Pico	21.248,05 €	E451700595
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	19.727,17 €	E451700597
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	15.352,73 €	E451700598

13 de fevereiro de 2017. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.